



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, INDÍGENA E PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

N.º e Título do Projeto 914BRZ1144.5		
914BRZ1144.5: Análise, desafios, necessidades e perspectivas nos Processos de Implementação e Avaliação das Políticas Públicas Educacionais para os Povos Indígenas, Quilombolas, do Campo, Ciganos e outras Populações em Situação de Itinerância.		
Natureza do Serviço		
Consultoria	Modalidade / N.º de vagas	Localidade de Trabalho
	Produto / 01 (uma)	Em todo território nacional
Vinculação com o PRODOC		
RESULTADOS ESPERADOS, METAS E ATIVIDADES		
Resultado 3: Análises do processo de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI junto aos sistemas de ensino, voltadas para as populações em foco, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, incluindo o delineamento de fluxos, processos e propostas de instrumentos, critérios, estratégias, bem como os documentos com as devidas orientações para sua aplicação.		
Meta 3.1: Produzir documentos técnicos especializados, contendo análises do processo de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI junto aos sistemas de ensino.		
Atividade 3.1.1: Analisar os processos de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI junto aos sistemas de ensino, voltadas para as populações em foco, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, apresentando análise teórico prática e estatística dos seus resultados.		
Atividade 3.1.2: Elaborar estudos conceituais que possibilitem a apresentação de propostas de melhoria e qualificação dos fluxos, processos, instrumentos, critérios e estratégias de avaliação das políticas públicas educacionais implementadas pela SECADI, voltadas para os povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino, apresentando análise teórico prática e estatística dos seus resultados.		
Atividade 3.1.3: Conceber proposta de disseminação de referenciais, estratégias, materiais e documentos orientadores que possibilitem a implementação, análise e avaliação das políticas da SECADI, pelos sistemas de ensino, com foco no direito à educação e valorização dos povos e populações indígenas, quilombolas, ciganos, do campo e em situação de itinerância, em todas as etapas, modalidades e níveis de ensino.		
Unidade Supervisora		
Coordenação-Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais		
Cargo do Supervisor		
Diretoria de Política de Educação do Campo, Indígena e para as Relações Étnico-Raciais		

2. Finalidade de Contratação:

Contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para desenvolvimento de estudos para subsidiar a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI, no monitoramento e acompanhamento da aplicação e implementação das Diretrizes Nacional de Educação Escolar Quilombola, a partir dos resultados/plano de trabalho elaborado no III Seminário Nacional de Educação Escolar Quilombola.

3. Justificativa

A Constituição Federal de 1988 avançou ao aprovar o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: “Aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”. Esse reconhecimento legal suscitou amplos debates e discussões sobre quem seriam “remanescentes de quilombos” e como deveriam ser tituladas suas terras.

O Decreto 4.887/2003 orienta o Estado brasileiro quanto à definição de quem são os “remanescentes de quilombos” e regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades.

Segundo dados da Fundação Cultural Palmares, órgão do Ministério da Cultura, o maior número de comunidades estão na região nordeste e os estados com maior número de comunidades certificadas são: Maranhão, Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e o Pará, onde estão concentradas 56% das comunidades certificadas e, ainda, 70% dos alunos e 71% das escolas quilombola.

As comunidades remanescentes de quilombos possuem dimensões sociais, políticas e culturais significativas, com particularidades no contexto geográfico e histórico brasileiro, tanto no que diz respeito à localização, quanto à origem. Nesse sentido, considera-se a necessidade de ressaltar e valorizar as especificidades de cada comunidade, quando do planejamento de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável das mesmas.

Com base nas citadas dimensões, e na necessidade de promover planos, programas e ações que considerem tais dimensões, durante o exercício de 2011, foram elaboradas, com ampla participação de representantes das comunidades remanescente de quilombos, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Quilombola, que revisa a perspectiva ideológica da formulação de currículos, respeitando os valores históricos e culturais dos alunos e professores das comunidades remanescentes de quilombos. As diretrizes atendem as deliberações da Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010) e ao acordo firmado no I Seminário Nacional de Educação Quilombola realizado em 2010.

Em maio de 2014, o MEC/SECADI promoveu o III Seminário Nacional de Educação Escolar Quilombola com objetivo de dialogar com os sistemas de ensino, gestores/as, professores/as e lideranças quilombolas mecanismos com vistas a garantir uma educação básica de qualidade e que respeite a história e cultura das comunidades remanescentes de quilombo considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola – DCNEEQ.

A legislação existente, ações e políticas voltadas para a questão quilombola, no Brasil, demandam uma política educacional para melhor compreensão da Educação Escolar Quilombola, tanto na gestão dos sistemas de ensino, quanto nos processos de formação inicial e continuada de professores/as. Os princípios constitucionais colocam o direito das populações quilombolas a uma educação voltada para a realidade das comunidades. A Carta Magna de 1988, no art. 208, I, assegura a todos em idade escolar “Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, garantida, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria”.

A oferta da educação escolar para a população das comunidades remanescentes de quilombos faz parte do direito à educação; porém, o histórico de desigualdades deste segmento populacional demanda ações e políticas públicas mais específicas. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar

Quilombola fazem parte do conjunto das Diretrizes Curriculares Nacionais em vigor na educação brasileira, apresentando a especificidade histórica, econômica, social, política, cultural e educacional dos quilombolas, assegurada pela legislação nacional e pelos acordos internacionais. No entanto, as especificidades das comunidades demandam ações também específicas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, ou seja, ações que consigam ultrapassar as dificuldades enfrentadas pelas comunidades.

4. Atividades a serem desenvolvidas e respectivos produtos

Atividades para a elaboração do Produto 01:

Atividade 1: Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal os Planos de Trabalho para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, no atendimento de crianças, jovens e adultos quilombolas pelos sistemas educacionais, **no estado da Bahia.**

Atividade .2: Identificar as estratégias para a elaboração de projetos político pedagógico, da reformulação dos currículos, da seleção de materiais didáticos, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Escolar Quilombola – DCNEEQ, em 5 municípios do estado da Bahia, definidos pela CGERER/SECADI/MEC.

Atividades 3: Identificar junto aos Conselhos de Educação Estaduais e municipais a elaboração e as estratégias para a implementação das Diretrizes Curriculares Educação Escolar Quilombola para o sistema de ensino do estado da Bahia.

Produto 01 - Documento Técnico contendo estudo analítico dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com as lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas, fora do território quilombola - sistemas de ensino do **estado da Bahia.**

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1: Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal os Planos de Trabalho para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, no atendimento de crianças, jovens e adultos quilombolas pelos sistemas educacionais, **no estado do Maranhão**

Atividade .2: Identificar as estratégias para a elaboração de projetos político pedagógico, da reformulação dos currículos, da seleção de materiais didáticos considerando as DCNEEQ em 5 municípios do estado do Maranhão, definidos pela CGERER/SECADI/MEC.

Atividades 3: Identificar junto aos Conselhos de Educação Estaduais e municipais a elaboração e as estratégias para a implementação das Diretrizes Curriculares Educação Escolar Quilombola para o sistema de ensino do **estado da Maranhão.**

Produto 02 - Documento Técnico contendo estudo analítico dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com as lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do **estado da Maranhão.**

Atividades para elaboração do Produto 3:

Atividade 1: Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal os Planos de Trabalho para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, no atendimento de crianças, jovens e adultos quilombolas pelos sistemas educacionais, **no estado de Minas Gerais**

Atividade .2: Identificar as estratégias para a elaboração de projetos político pedagógico, da reformulação dos currículos, da seleção de materiais didáticos considerando as DCNEEQ em 5 municípios do estado de Minas Gerais , definidos pela CGERER/SECADI/MEC.

Atividades 3: Identificar junto aos Conselhos de Educação Estaduais e municipais a elaboração e as estratégias para a implementação das Diretrizes Curriculares Educação Escolar Quilombola para o sistema de ensino do estado de Minas Gerais.

Produto 03 - Documento Técnico contendo estudo analítico dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do **estado de Minas Gerais**.

Atividades para a elaboração do Produto 04:

Atividade 1: Identificar nos sistemas de ensino estadual e municípios dos estados prioritários os Planos de Trabalho para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, no atendimento de crianças, jovens e adultos quilombolas pelos sistemas educacionais, **no estado do Pará**.

Atividade .2: Identificar as estratégias para a elaboração de projetos político pedagógico, da reformulação dos currículos, da seleção de materiais didáticos considerando as DCNEEQ em 4 municípios do estado do Pará, definidos pela CGERER/SECADI/MEC.

Atividades 3: Identificar junto aos Conselhos de Educação Estaduais e municipais a elaboração e as estratégias para a implementação das Diretrizes Curriculares Educação Escolar Quilombola para o sistema de ensino do estado do Pará.

Produto 04 - Documento Técnico contendo estudo analítico dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com as lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do **estado do Pará**.

Atividades para a elaboração do Produto 05:

Atividade 1: Identificar nos sistemas de ensino estadual e municípios dos estados prioritários os Planos de Trabalho para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, no atendimento de crianças, jovens e adultos quilombolas pelos sistemas educacionais, **no estado de Pernambuco**.

Atividade .2: Identificar as estratégias para a elaboração de projetos político pedagógico, da reformulação dos currículos, da seleção de materiais didáticos considerando as DCNEEQ em 3 municípios do **estado de Pernambuco**, definidos pela CGERER/SECADI/MEC.

Atividades 3: Identificar junto aos Conselhos de Educação Estaduais e municipais a elaboração e as estratégias para a implementação das Diretrizes Curriculares Educação Escolar Quilombola para o sistema de ensino do estado de Pernambuco.

Produto 05 - Documento Técnico contendo estudo dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com as lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do **estado** de Pernambuco.

5. Insumos

Serão disponibilizados pela UNESCO/SECADI/MEC os seguintes insumos para a consultoria:

- a) As atividades serão desenvolvidas em qualquer Unidade da Federação, podendo ter uma previsão de viagens para o trabalho com a temática, a serem custeadas pelo Projeto, num total de 5 deslocamentos – ida e volta – com até 10 diárias por deslocamento. As despesas relativas aos deslocamentos terrestres serão pagas por meio de reembolso, mediante comprovação do gasto (tickets ou recibo, conforme normas vigentes e orientações da SECADI).
- b) Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- c) Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- d) Disponibilização de informações de domínio da SECADI sobre os Programas existentes para boa execução do trabalho.

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração

Produtos	Data de Entrega	Valor
Produto 01 - Documento Técnico contendo estudo analítico dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com as lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do estado da Bahia .	45 dias após o início do contrato	R\$ 16.500,00
Produto 02 - Documento Técnico contendo estudo analítico dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com as lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas	90 dias após o início do contrato	R\$15.500,00

escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do estado da Maranhão .		
Produto 03 - dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do estado de Minas Gerais.	155 dias após o início do contrato	R\$ 17.500,00
Produto 04 - Documento Técnico contendo estudo analítico dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com as lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do estado do Pará .	225 dias após o início do contrato	R\$16.500,00
Produto 05 - Documento Técnico contendo estudo analítico dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com as lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do estado de Pernambuco.	300 dias após o início do contrato	R\$19.000,00
Total		R\$ 85.000,00

7. Requisitos de qualificação

a. Formação

Graduação em Ciências Humanas e/ou Sociais, em instituições devidamente reconhecidas pelo MEC.

b. Experiência profissional

- a) Mínimo de 02 anos em atividades voltadas para a gestão de educação básica em sistemas de ensino que possuem escolas quilombolas.

c. Conhecimento desejável

- a) Conhecimento do Parecer nº 16/2011 e da Resolução nº 08/2012 do CNE.
- b) Conhecimento de políticas públicas e ações de educação escolar voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos.
- c) Conhecimento de políticas públicas e ações de educação das relações étnico-raciais

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

8. Vigência do Contrato: Em até 300 (trezentos) dias, após assinatura do contrato.

9. Valor total do contrato: R\$ 85.00,00 (oitenta e cinco mil reais), pelo total de produtos entregues, com o pagamento distribuído em 5 (cinco) parcelas.

10. Número de vagas: 01 (uma) vaga.

11. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão gravadas e anexadas ao Processo. Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

11.1. Critérios a serem avaliados na entrevista

- a) Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.
- b) Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	7,5 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De 2 a 4 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	5 pontos

De 5 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.		10 pontos
De 8 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.		20 pontos
+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.		30 pontos
1Desejável	Conhecimento do Parecer CNE/CEB nº 16/11 e da Resolução CNE/CEB nº 08/12.	2 pontos
	Conhecimento de políticas públicas e ações de educação escolar voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos.	2 pontos
	Conhecimento de políticas públicas e ações voltadas para a educação das relações étnico-raciais	1 ponto

¹ Dividir a pontuação 5 entre o número de desejáveis definidos no item 5 (Perfil).

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento do Programa Brasil Quilombola e dos Programas e Ações da Coordenação-Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais	Até 05 pontos
Conhecimento da CONVENÇÃO 169 da OIT, do DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007; do PARECER CNE/CP nº 03/04; DA Resolução CNE/CP nº 001/04.	Até 10 pontos
Conhecimento do PARECER CNE/CEB Nº: 16/2011	Até 12 pontos
Conhecimento da Resolução Nº 8, DE 16 DE MAIO 2012	Até 15 pontos
Conhecimento de políticas públicas e ações voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos.	Até 08 pontos